

CHAMAMENTO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021

JACOBINA PREVIDÊNCIA – JACOPREV, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotações de Preços, com vistas à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de criação de marketing, produção de imagem para publicação online com divulgação em redes sociais (facebook/Instagram), planejamento e criação de peças Gráficas, vídeos, fotos e textos, para atender as necessidades da Jacoprev-Jacobina Previdência. Dessa forma, solicitamos aos interessados que apresentem a referida cotação, conforme modelo de proposta abaixo para o e-mail jacoprev2009@yahoo.com.br ou para o endereço: Praça Presidente Kenedy, nº 121, 1º andar, Centro, Jacobina, Bahia, CEP: 44.700-000, telefone (74) 3621-3307 e observando as condições a seguir:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.

- I. RECEBIMENTO DA PROPOSTA ATÉ: 12/02/2026 conforme horário de expediente.
- II. PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2026, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.
- III. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ABAIXO:

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de criação de marketing, produção de imagem para publicação online com divulgação em redes sociais (facebook/Instagram), planejamento e criação de peças Gráficas, vídeos, fotos e textos, para atender as necessidades da JacoPrev, exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A comunicação digital tem se tornado uma ferramenta essencial para a divulgação de informações institucionais e o fortalecimento da interação com a comunidade. Considerando a necessidade de um conteúdo que reflita a identidade e cultura local e que seja direcionado aos segurados do RPPS, faz-se necessária a contratação de uma empresa que possua experiência comprovada na área previdenciária e na região, garantindo maior efetividade na estratégia de comunicação e engajamento do público-alvo.

2.2. Diante dos quantitativos da estimativa de baixo vulto sugere-se a contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 – ATIVIDADE GERAL:

3.1. Atuar com soluções satisfatórias às exigências das normas, na área de Comunicação, Marketing digital, procurando suprir as demandas e buscando maneiras de atingir os objetivos estratégicos da Jacobina Previdência (JacoPrev) os valores da ética, transparência e responsabilidade públicas.

4 – ATIVIDADES ESPECÍFICAS:

4.1. **Gestão de Redes Sociais:** Planejamento estratégico, monitoramento, análise de engajamento e publicações regulares nas plataformas Facebook e Instagram.

4.2 **Criação de Peças Gráficas:** Desenvolvimento de artes institucionais para redes sociais, informativos digitais, banners e outras peças gráficas relacionadas.

4.3 **Produção Audiovisual:** Captura e edição de vídeos institucionais, entrevistas e cobertura de eventos institucionais.

4.4 **Fotografia Institucional:** Registro fotográfico de eventos, ações e projetos institucionais.

4.5 **Redação de Conteúdo:** Produção de textos institucionais para postagens, campanhas informativas e conteúdos descritivos.

5 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

5.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75, inciso II).

5.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como a RESOLUÇÃO Nº 005, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

5.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: “Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica”.

5.4. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à

finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

5.5. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

5.6. Por se tratar de um fornecimento comum, onde existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. A prestação dos serviços será parcelada, devendo ser executado na sede da Jacoprev para devido acompanhamento do trabalho desenvolvido, tendo o seu início imediatamente após a assinatura do Contrato,

7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	OBJETO	QUANT	UNID
01	Prestação de serviços de criação de marketing, produção de imagem para publicação online com divulgação em redes sociais (facebook/Instagram), planejamento e criação de peças Gráficas, vídeos, fotos e textos, para atender as necessidades do Plano Assistencial de Saúde da Jacoprev.	11	Mês

8 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Os serviços de Publicidade Institucional, através de Marketing Digital, compreendem:

8.1.1 criação de peças publicitárias para redes sociais, sendo pelo menos 02 (duas) publicações por semana e 08 (oito) por mês;

8.1.2 gerenciamento de conteúdo das redes sociais oficiais da JACOPREV;

8.1.3 criação de peças publicitárias para o site oficial da JACOPREV;

8.1.4 registro fotográfico dos segurados, de maneira presencial, ao obterem a concessão de benefícios para as redes sociais da JACOPREV; e

8.1.5 acompanhamento e registro fotográfico, de maneira presencial, dos eventos oficiais da JACOPREV.

8.1.6 Equipe própria e capacitada para produção de conteúdo multimídia (designers, fotógrafos, editores de vídeo e redatores).

8.1.7 Equipamentos próprios para captação e edição de imagens e vídeos

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário além do atendimento de requisitos mínimos necessários, listados no artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Sendo assim, os documentos do Art. 62 serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante o FGTS;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

9. Atestado de Capacidade Técnica;
10. Outros.

9.3 - Empresa contratada também deverá atender aos seguintes critérios técnicos e qualificações:

1. Comprovação de experiência mínima de 2 anos em gestão de redes sociais institucionais, com atuação específica em RPPS.
2. Portfólio de trabalhos realizados na área previdenciária e na região, demonstrando conhecimento da cultura e necessidades locais, bem como da necessidade de transparência e comunicação clara com os segurados.
3. Disponibilidade para atendimento presencial sempre que necessário, garantindo maior agilidade na execução dos serviços.
4. Equipe própria e capacitada para produção de conteúdo multimídia (designers, fotógrafos, editores de vídeo e redatores).
5. Equipamentos próprios para captação e edição de imagens e vídeos.

9 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designado nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail consorcio.diamantina.contratos@hotmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste Consórcio, com poderes para representá-lo perante essa entidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

10 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

11 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
05.03. – JACOPREV – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA



Jacoprev
PREVIDÊNCIA

PROJETO/ATIVIDADE:	FONTE
2.004 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADM	16590000
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	

12 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A seleção do fornecedor deverá ser baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada a ser apresentada pela empresa.

12.2. Qualidade do portfólio apresentado: Relevância e aderência ao contexto local e à área previdenciária.

12.3 Capacidade técnica: Comprovação de experiência e equipe qualificada para comunicação com segurados do RPPS.

12.4 Tempo de resposta e atendimento presencial: Empresas locais terão prioridade para garantir rapidez na execução dos serviços.

12.5 Preço compatível com o mercado: Avaliação do custo-benefício.

12 – DO PRAZO CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2026

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

13.1.2. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

13.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

13.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

- 13.1.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 13.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
- 13.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 14.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.
- 14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. O Consórcio reserva-se ao direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
- 15.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021 e na RESOLUÇÃO Nº 005, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.
- 15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Jacobina-Bahia como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Jacobina - BA, 06 de Fevereiro de 2026.

MÁRCIA MARIA DE JESUS SANTOS
ASSESSORA FINANCEIRA



Jacoprev
P R E V I D Ê N C I A

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
JACOBINA PREVIDÊNCIA – JACOPREV

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade/UF: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de criação de marketing, produção de imagem para publicação online com divulgação em redes sociais (facebook/Instagram), planejamento e criação de peças Gráficas, vídeos, fotos e textos, para atender as necessidades do Plano Assistencial de Saúde da Jacoprev	11	Mês		

Declaro que estão inclusos no(s) preço(s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

1. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO E DOS SERVIÇOS:

Declaro que a entrega dos materiais e produtos licitados ocorrerá diariamente, em imediato, após a ordem de fornecimento, conforme a necessidade da Administração Municipal, independentemente da quantidade por ela solicitada.

📍 Pça Presidente Kenedy, 121 📞 74 3621-3307



Jacoprev

P R E V I D Ê N C I A

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

A contratação terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2026, contada da data da assinatura do contrato.

Dados bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Prazo de validade da cotação: ____/____/____.

Local e data

Assinatura do Representante Legal e Carimbo da Empresa